

Conforme amplamente divulgado no Portal de Serviços do Economus e nos encontros com participantes e lideranças, foi aprovado pela Governança do Economus, em julho/2018, o Plano de Equacionamento de Deficit do Plano Regulamento Geral (Grupo C), referente ao exercício 2017.

Em conformidade com a legislação vigente, à época, o referido Plano foi enviado para apreciação do Patrocinador e encaminhado à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – Sest que, em fevereiro/2019, emitiu parecer favorável.

Diante das devidas homologações, a Governança do Instituto aprovou a implementação de **cobrança das contribuições extraordinárias de participantes, aposentados, pensionistas e Patrocinador, que serão iniciadas em abril/2019**, atendendo também aos dispositivos legais que determinam que o Plano de Custeio 2019/2020 deve entrar em vigor a partir do dia 1º do mês subsequente ao prazo para envio das respectivas Demonstrações Atuariais à Previc, que foi 31 de março. (Instrução Previc nº 12/2014 e 09/2017 e alterações).

Plano de Custeio

Caberá ao Patrocinador o montante de 50% do valor equacionado, respeitando a paridade contributiva, conforme determina a legislação. A tabela a seguir resume os valores atribuíveis a cada um dos responsáveis pelo custeio:

Descrição	Deficit Equacionado	Paridade Contributiva	Início da cobrança
Participantes / Aposentados / Pensionistas	R\$ 766.985.218,61	50,00%	Abril/2019
Patrocinador	R\$ 766.985.218,62	50,00%	Abril/2019
Total	R\$ 1.533.970.437,23	100,00%	

Em relação ao prazo para equacionamento, utilizou-se o período correspondente a 1,5 vezes a duração do passivo do Plano, ou seja, 17,17 anos, o equivalente a 206 meses.

Quanto ao valor equacionado que cabe aos participantes, aposentados e pensionistas, manteve-se o critério de rateio com base nas provisões matemáticas de cada uma dessas classes de participantes, pois reflete os compromissos totais do plano no longo prazo, além de ser o critério mais adotado no mercado.

Assim, além das contribuições vigentes, haverá o incremento dos seguintes percentuais:

Participante	Contribuição Equacionamento	Base de Cálculo e Forma de Pagamento
Ativos	10,30%	Incide sobre o salário real de participação, descontado em folha salarial.
Ativos – optantes pelo saldamento	10,30%	Incide sobre o valor do benefício saldado.
Autopatrocinados	10,30%	Incide sobre o salário real de participação, adicionado o percentual do Patrocinador. O valor será cobrado via boleto.
BPD	10,30%	Incide sobre o BPD. O valor será cobrado via boleto.
Aposentados	13,59%	Incide sobre o valor do benefício, descontado em folha de pagamento.
Pensionistas	13,59%	

Desta forma, considerando todos os equacionamentos, os percentuais de contribuição dos participantes do Plano Regulamento Geral (Grupo C), a partir de abril/2019, corresponderão a:

Contribuição	Participantes	Aposentados	Pensionistas
Normal	*	4,10%	-
Extraordinária - Deficit 2005	3,84%	3,84%	-
Extraordinária - Deficit 2015	2,04%	3,20%	3,20%
Extraordinária - Deficit 2017	10,30%	13,59%	13,59%
Total de Contribuições	16,18%	24,73%	16,79%

(*) Só contribuem os participantes não saldados com tempo de plano inferior a 30 anos.

Ressaltamos que o Plano de Equacionamento de Deficit 2017 se faz necessário para obtenção do equilíbrio técnico do plano e é resultado de amplo debate realizado entre a Governança do Economus, Patrocinador e participantes.

Ciente disso e, pautado por um modelo de gestão transparente, o Economus vem mantendo os participantes informados acerca da situação do Plano Regulamento Geral (Grupo C), através de encontros, realizados em 2018, em diferentes regiões do estado de São Paulo, bem como por meio de diversas publicações disponibilizadas em nosso Portal de Serviços.

Fonte: Economus, em 03.04.2019.